



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2021

Mantém o veto parcial do poder executivo, Veto nº. 04.2021, ao Projeto de Lei do Legislativo nº 070 de 05 de agosto de 2021 que diz: “Institui o Programam de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas Públicas municipais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica mantido o Veto Parcial da Chefe do Poder Executivo que incidiu sobre o Artigo 5º e seus Parágrafos, do Projeto de Lei do Legislativo nº 070 de 05 de agosto de 2021, que diz: “Institui o Programam de Prevenção ao Diabetes nas creches e escolas Públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu-MG, 14 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

KELSON SANTANA DOS SANTOS
Relator

Pelas Conclusões do Relator

Pelas Conclusões do Relator

MARILEY DO CARMO B. LOPES
Presidente

ROSE MARY M.D. CATTÁ PRETA
Membro